



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Termo Inicial: 13/11/2020 - Termo Final: 13/11/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba/PR - CEP 80.240-530, doravante denominada **COREN/PR**, neste ato representada por sua Presidente, **Simone Aparecida Peruzzo**, portadora do RG nº 4.406.882-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 462.539.989-00, e por sua Tesoureira, **Sidnéia Corrêa Hess**, portadora do RG nº 5.350.384-5 e inscrita no CPF sob o nº 764.328.079-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 014/2020, Processo Administrativo nº 042/2020, **RESOLVE** registrar os preços com a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, sediada na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 216, Centro, CEP 79.002-081, Fone: (67) 3253-0701 – Email: sobralcompras@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Cícero Prado Sobral, portador do RG Nº 56371 SSP/MS e inscrito no CPF sob o Nº 231.077.401-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto registrar de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, especificados nos itens 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Almofada para carimbo automático, tamanho pequeno (até 799mm²)	UN	50	Nykon	R\$ 12,45	R\$ 622,50
99	Almofada para carimbo automático, tamanho médio (de 800 até 1500 mm²)	UN	50	Nykon	R\$ 14,70	R\$ 735,00
100	Almofada para carimbo automático, tamanho grande (de 1501 a 2500 mm²)	UN	50	Nykon	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
101	Borracha para carimbo automático, autocolante, tamanho pequeno (até 799mm²)	UN	50	Nykon	R\$ 6,61	R\$ 330,50
102	Borracha para carimbo automático, autocolante, tamanho médio (de 800 até 1500 mm²).	UN	50	Nykon	R\$ 11,57	R\$ 578,50
103	Borracha para carimbo automático, autocolante, tamanho grande (de 1501 a 2500 mm²)	UN	50	Nykon	R\$ 15,71	R\$ 785,50
104	Carimbo automático completo na medida aproximada de 10 x 69 mm	UN	5	Nykon	R\$ 40,00	R\$ 200,00
105	Carimbo automático completo na medida aproximada de 18 x 47 mm	UN	5	Nykon	R\$ 14,00	R\$ 70,00
106	Carimbo automático completo na medida aproximada de 23 x 59 mm	UN	5	Nykon	R\$ 18,00	R\$ 90,00

Ata de Registro de Preço 025/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 2 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

107	Carimbo automático completo na medida aproximada de 25 x 82 mm	UN	5	Nykon	R\$ 66,00	R\$ 330,00
108	Carimbo automático completo na medida aproximada de 31 x 31 mm	UN	5	Nykon	R\$ 59,59	R\$ 297,95
109	Carimbo automático completo na medida aproximada de 38 x 14 mm	UN	20	Nykon	R\$ 14,00	R\$ 280,00
110	Carimbo automático completo na medida aproximada de 40 x 40 mm	UN	5	Nykon	R\$ 72,92	R\$ 364,60
111	Carimbo automático completo na medida aproximada de 40 x 60 mm	UN	5	Nykon	R\$ 36,00	R\$ 180,00
112	Carimbo automático completo na medida aproximada de 43 x 43 mm	UN	5	Nykon	R\$ 71,00	R\$ 355,00
113	Carimbo automático completo na medida aproximada de 47 x 18 mm	UN	5	Nykon	R\$ 30,00	R\$ 150,00
114	Carimbo automático completo na medida aproximada de 58 x 22 mm	UN	5	Nykon	R\$ 35,00	R\$ 175,00
115	Carimbo automático completo na medida aproximada de 70 x 10 mm	UN	5	Nykon	R\$ 45,00	R\$ 225,00
116	Carimbo automático completo na medida aproximada de 70 x 25 mm	UN	5	Nykon	R\$ 61,44	R\$ 307,20

Ata de Registro de Preço 025/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 3 de 7

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.2 Valor total registrado: R\$ 7.076,75 (sete mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR.
- 3.2 Não há Órgãos Participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e vigência durante o período descrito no preâmbulo desta Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.6.1 Descumprir as condições a Ata de Registro de Preços;
 - 6.6.2 Não retirar a nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1 Por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2 A pedido do fornecedor.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (Artigo 5º, inciso X do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Artigo 6º, § Único do Decreto nº 7892/2013).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do artigo 12 § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções.
- 8.4 A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2020.

Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR
Simone Peruzzo
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR
Sidnéia Corrêa Hess
Tesoureira

Empresa Compromitente
Cícero Prado Sobral
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF nº:

Nome:
Assinatura:
CPF nº: